



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

000157

DECRETO N° 11.224 , DE 26 DE MARÇO DE 2007

**Dispõe sobre outorga de
permissão de uso de banca no
Mercado Municipal**

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo n° 3748/07,

DECRETA:

Art. 1° Fica outorgada permissão onerosa, a título precário, da Banca n° 8A, localizada na parte externa no Mercado Municipal, à Sra. JASIONE ANGELICA DE FARIA – R.G. n° 17.096.877 e CPF n° 054.551.788-57, nos termos do disposto no § 3° do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, com o ramo de atividade de armarinhos.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de março de 2007, 362° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 26 de março de 2007.


**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**